

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.500275/2017-65

Processo nº 50613.500275/2017-65

Unidade Gestora: 393017- SRE/PB

SR/PB- 0061/2018-02

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO DE VALOR E VINCULAÇÃO DE EMPENHO AO CONTRATO Nº 061/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO- MODELO SHORT TRAVEL STANDARD SH ST, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ENGELTECH ELEVADORES LTDA-EPP.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, nº 392, no Bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, portador da Carteira de Identidade nº 0 [REDACTED]-0 expedida pelo Ministério da Defesa e do CPF nº 102. [REDACTED]-57, e de outro lado a Empresa ENGELTECH ELEVADORES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.485.559/0001-06, estabelecida à Avenida Cabo Branco, 3790- Cabo Branco, João Pessoa- PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Syrlei dos Santos Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED]-7 SSP/PB e do CPF nº 008 [REDACTED]-83, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais um período de até 1095 (mil e noventa e cinco) dias consecutivos do contrato SR/PB-0061/2018. Em decorrência da prorrogação, a vigência do Contrato passa a ser de 29/02/2020 a 27/02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 57, II, e 60 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato passa a ser de R\$ 20.620,65 (vinte mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), decorrente do acréscimo de R\$ 12.540,60 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), objeto deste Aditivo Contratual.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 348,35 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 12.540,60 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017- Superintendência Regional da Paraíba; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.16; Projeto/Atividade nº 173905.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida Nota de Empenho no valor de R\$ 348,35 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) nº 2020NE800001, datada de 08/01/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. As parcelas de despesas abaixo relacionadas, previstas para os exercícios subsequentes, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (Para o exercício subsequente)	Valor Empenhado (Para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 4.180,20
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 4.180,20
01/01/2023 a 27/02/2023	R\$ 696,70

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da assinatura deste aditivo contratual, a renovação da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, conforme disposto em sua Cláusula Sétima.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto	Syrlei dos Santos Feitosa
Superintendente Regional/DNIT-PB	Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Syrlei Dos Santos Feitosa, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 27/02/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086109** e o código CRC **A62DA83E**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |